



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

**CONVITE Nº. 001/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2017**  
**CONTRATO Nº 016/2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA E A EMPRESA FOCUS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA OBJETIVANDO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ARCONDICIONADOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº 06.554.430/0004-84, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO**, CPF Nº 103.000.303-59 brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **FOCUS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 11.220995/0001-12 sediada na Rua Caramuru, 115, São Francisco, Parnaíba – PI, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADO**, por seu representante legal, ANTONIO DE PAULO OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 692.188.543-72, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestar **SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO LIMPEZA DE AR CONDICIONADOS** para a Câmara Municipal de Parnaíba, conforme Anexo I da carta convite e proposta da CONTRATADA, os quais, independente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

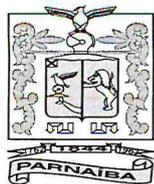
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único:** O valor global do presente contrato será pago em 09(nove) parcelas de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) Câmara Municipal; **projeto atividade: 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos 100.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES: O CONTRATADO:**

- 1 - Executar os serviços de manutenção e suporte aos aparelhos de ar condicionados, fazendo a substituição de peças de reposição quando necessário de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**;
- 2 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços de manutenção e suporte ao sistema de informática, objeto deste contrato;
- 3 - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;
- 4 – Responsabilizar – se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços.



# MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

## CÂMARA MUNICIPAL

PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1 - efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- 2 - comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- 3 - supervisionar a execução do Contrato;
- 4 - facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do CONTRATADO, as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação dos recibos (em duas vias), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

4. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
5. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte, cabendo a CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços realmente prestados.
6. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 09 (nove) meses, com **início em: 17/ 04/2017, término em: 31/ 12/2017.**

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS -** Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato foi objeto de CARTA CONVITE Nº 001/2017, regido pelo art. 23, II, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

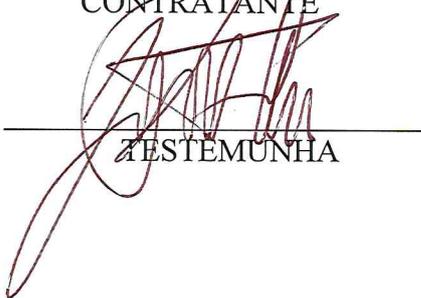
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

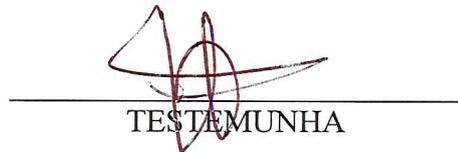
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 17 de abril de 2017.

  
Câmara Municipal de Parnaíba  
CONTRATANTE

  
Focos Instalações e Manutenções LTDA  
CONTRATADA

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA